

---

# GUIA DE ORIENTAÇÃO E TERMO DE ADESAO

---

*Produto Turístico “Florianópolis Cidade Criativa da Gastronomia – UNESCO”*

Florianópolis, julho de 2025

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente guia tem como objetivo orientar os prestadores de serviços turísticos interessados em integrar o produto turístico “Florianópolis Cidade Criativa da Gastronomia – UNESCO”, destacando os critérios, benefícios e obrigações, bem como apresentar o modelo do Termo de Adesão ao projeto.

A iniciativa busca consolidar Florianópolis e sua região como referência no Turismo de Experiência e na valorização da gastronomia local, alinhada aos princípios da Rede de Cidades Criativas da UNESCO.

## 2. O QUE É O TURISMO DE EXPERIÊNCIA?

De acordo com o Sebrae (2015)<sup>1</sup>, o Turismo de Experiência é um nicho de mercado que se diferencia do turismo convencional, já que seus produtos são desenvolvidos para proporcionar ao turista uma interação real com o espaço visitado. As atividades de Turismo de Experiência impactam os turistas de forma mais emocional, por meio de vivências e o engajamento em comunidades locais que geram aprendizados significativos e memoráveis.

É importante destacar aspectos fundamentais que constituem uma atividade de Turismo de Experiências, sendo eles:

- Aguçar os cinco sentidos do turista: atividades que despertem sentidos como o olfato e o paladar (aroma e sabor de uma comida típica local), o tato (tocar um utensílio, uma peça de artesanato local), a audição (ouvir os sons de pássaros locais ou um ritmo musical típico da localidade) e a visão (admirar um belo pôr do sol em um ponto alto da localidade).
- Despertar sentimentos no turista: O Turismo de Experiência deve despertar emoções no turista e mostrar a essência do destino que está sendo visitado. Isso pode ocorrer por meio de ações como contar a história do local e falar a respeito de pessoas que foram importantes para o fortalecimento da cultura do destino.
- Pensamento: Estimular a cognição do turista, por meio de histórias, preparo de um prato típico, danças e artes que representam a cultura do local visitado.

---

<sup>1</sup> SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Turismo de Experiência**. (2015). Disponível em: <[https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PE/Anexos/turismo\\_de\\_experiencia.pdf](https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PE/Anexos/turismo_de_experiencia.pdf)>. Acesso em: 26 mai. 2023.

- Ação: Fazer com que o turista se movimente e interaja com o ambiente visitado, algo que pode ser estimulado ao percorrer uma trilha, visita em uma edificação histórica promovendo uma atividade entre os turistas e a comunidade local.
- Identificação: Promover atividades que toquem o coração do turista, de forma que ele se sinta parte da história do destino visitado.

Em resumo, o Turismo de Experiência se diferencia do turismo tradicional por promover uma interação mais profunda e autêntica entre o turista e o destino visitado, proporcionando uma experiência turística enriquecedora e memorável.

### 3. REQUISITOS LEGAIS

Para fazer parte no produto turístico, o empreendimento deve:

I. Ser MEI, microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) do setor de turismo (restaurantes, bares, meios de hospedagem, guias, agências receptivas, marinas, embarcações etc.);

II. Ter sede em algum dos municípios da Região Turística Grande Florianópolis, a saber:

- 1) Águas Mornas
- 2) Alfredo Wagner
- 3) Angelina
- 4) Anitápolis
- 5) Antônio Carlos
- 6) Biguaçu
- 7) Canelinha
- 8) Florianópolis
- 9) Garopaba
- 10) Governador Celso Ramos
- 11) Leoberto Leal
- 12) Major Gercino

- 13) Nova Trento
- 14) Palhoça
- 15) Paulo Lopes
- 16) Rancho Queimado
- 17) Santo Amaro da Imperatriz
- 18) São Bonifácio
- 19) São João Batista
- 20) São José
- 21) São Pedro de Alcântara
- 22) Tijucas

III. Ter inscrição válida no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos- CADASTUR . Requisito obrigatório para os estabelecimentos previstos na lei e opcional aos demais.

#### 4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

As experiências turísticas formatadas pelos prestadores devem ser previamente analisadas e devidamente validadas pelo órgão gestor (**Cidade Criativa da Gastronomia**) para que possam integrar o produto turístico “Florianópolis Cidade Criativa da Gastronomia - Unesco”. Os critérios de validação incluem:

- a) **Comunicação** - Perfil atualizado nas redes sociais e sites como Instagram, Facebook e TripAdvisor.
- b) **Funcionamento** - Oferta contínua da experiência, mesmo fora da alta temporada (com agenda definida).
- c) **Integração** - Participação nas reuniões mensais do projeto. Três ausências consecutivas resultam na exclusão.
- d) **CrITÉrios Específicos para Agências de Turismo Receptivo / Guias / Transportadoras:** a empresa deve oferecer opções de passeios (independente do meio de locomoção) que conte com a atuação de um guia de turismo ou guia-motorista com conhecimento sobre aspectos da história, cultura e tradições locais. O produto deve contemplar algum tipo de experiência turística que promova a interação entre os turistas e a comunidade local. Como exemplo, pode-se mencionar:

- Parada para almoço/lanche em um restaurante/ café onde o turista possa participar do preparo da refeição típica;
- Visita em local que possibilite ao turista acompanhar a rotina diária e interagir com um pescador artesanal (acompanhar o preparo e conserto de rede de pesca, manutenção do barco de pesca, preparo do peixe etc.).

e) **Critérios específicos para Estabelecimentos de Alimentos e Bebidas:** a empresa deve oferecer produtos/receitas criados artesanalmente e/ou com insumos locais e/ou com produtos orgânicos, ou ainda pratos típicos da localidade. O estabelecimento também pode definir um calendário em cujas datas o turista possa realizar visitas para acompanhar o processo produtivo, realizar degustação orientada, conversar com o chef/mestre cervejeiro/enólogo, entre outros.

## 5. BENEFÍCIOS AOS PARTICIPANTES

- Divulgação do produto turístico no site oficial, mídias sociais e materiais promocionais do projeto;
- Divulgação do produto turístico nas feiras de turismo que contam com a participação do projeto;
- Participação em ações de capacitação promovidas pelo projeto.

## 6. TERMO DE ADESÃO

### **TERMO DE ADESÃO AO PRODUTO TURÍSTICO “FLORIANÓPOLIS CIDADE CRIATIVA DA GASTRONOMIA – UNESCO”**

Pelo presente instrumento, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, representante legal do empreendimento \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediado no município de \_\_\_\_\_, Estado de Santa Catarina, vem, por meio deste, aderir formalmente ao projeto Florianópolis Cidade Criativa da Gastronomia – UNESCO.

Declara, para os devidos fins:

1. Que leu e concorda com todos os critérios e exigências constantes neste Guia de Orientação;
2. Que cumpre com os requisitos legais de participação, inclusive inscrição ativa no CADASTUR, quando for o caso;
3. Que se compromete a participar das reuniões de governança e colaborar com as ações do projeto;
4. Que aceita a avaliação da experiência proposta por parte da gestão do projeto para fins de validação e integração ao produto turístico;
5. Que autoriza a utilização de informações e imagens do seu empreendimento nos materiais promocionais e canais de divulgação do projeto.

Por ser verdade, firma o presente Termo.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Representante Legal

Telefone:

E-mail: